

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO – MTE

SECRETARIA NACIONAL DE ECONOMIA SOLIDARIA–SENAES

DEPARTAMENTO DE FOMENTO

COORDENAÇÃO GERAL DO COMERCIO JUSTO E CREDITO

ANEXO I

Especificações Complementares para

FOMENTO ÀS FINANÇAS SOLIDÁRIAS COM BASE EM BANCOS COMUNITÁRIOS E FUNDOS SOLIDÁRIOS

Brasília/ 2010

I – INTRODUÇÃO

O ***Programa Economia Solidária em Desenvolvimento***, coordenado pela Secretaria Nacional de Economia Solidária – SENAES, do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, no Plano Plurianual (PPA) 2004/2007 do Governo Federal, e reafirmado no PPA 2008/2011, tem como objetivo promover o fortalecimento da economia solidária no Brasil, e contribuir com a geração de trabalho e renda para milhões de brasileiros.

Para alcançar seus objetivos, o Programa traz um conjunto de ações que dialogam com as principais demandas da economia solidária, já identificadas pelos trabalhadores e trabalhadoras que são sujeitos dessas políticas.

Estas ações, que estão intimamente ligadas entre si, buscam estabelecer sinergia com os vários sujeitos que atuam no campo da economia solidária e que compartilham dos seus objetivos.

Do mesmo modo, em consonância com as prioridades definidas na I Conferencia Nacional de Economia Solidária onde especificamente a questão do financiamento ao desenvolvimento da economia popular e solidária aponta para a necessidade de requerer políticas pro - ativas de créditos e financiamentos a economia solidária no Brasil

A ação nacional contida no programa economia solidária em desenvolvimento - ***"Fomento ás Finanças Solidárias com base em Banco Comunitário e Fundo solidário",*** vai ao encontro dessa prioridade por conter no seu objetivo a contribuição ao desenvolvimento dos empreendimentos econômicos solidários de pequeno porte e as comunidades envolvidas por meio das atividades de economia solidária que visam à geração de trabalho e renda para os mais pobres.

Com isso, o presente documento Especificações Complementares tem como objetivo apresentar por meio de diretrizes conceituais e estratégicas, metodológicas e operacionais orientações que contribuam na elaboração de propostas a serem apresentadas no âmbito da chamada publica de projetos Nº 03/2010 ora tornado publico pela SENAES/MTE.

II. OBJETIVO

2.1. Das Especificações Complementares

Este documento de **Especificações Complementares** apresenta referenciais conceituais, metodológicos e operacionais para orientar a elaboração de projetos que se proponham a implementar a ação nacional de fomento as finanças solidárias com base em bancos comunitários e fundos solidários

2.2. Da Ação

A ação nacional contida no programa economia solidária em desenvolvimento - ***"Fomento ás Finanças Solidárias com base em Banco Comunitário e Fundo solidário",*** tem por objetivo fomentar a organização de bancos comunitários e de fundos solidários como instrumentos de apoio às iniciativas produtivas de caráter associativa e comunitária realizada por parcelas da população sem acesso a serviço financeiro e excluída das políticas publicas de desenvolvimento, além de promover a geração de trabalho e renda e o desenvolvimento local sustentável solidário.

2.3. Das Propostas

As propostas a serem apresentadas deverão seguir rigorosamente as diretrizes estabelecidas nestas Especificações Complementares. Quando a proposta for para atuação com bancos comunitários, deverá ter a identificação de **"projeto de apoio às finanças solidárias com base na organização de bancos comunitários"**. Quando a proposta for para atuação com fundos solidários, deverá ter a identificação de **"projeto de apoio ás finanças solidárias com base na organização de fundos solidários"**.

2.4. Dos objetivos específicos:

Poderão constar como objetivos específicos dos projetos a serem apresentados, os seguintes itens:

I- Fomentar o desenvolvimento local e territorial sustentável e solidário por meio da implantação e consolidação de bancos comunitários e de fundos solidários em territórios e comunidades urbanas e rurais;

II- Apoiar iniciativas de geração e manutenção de postos de trabalho, de melhoria de renda e das condições de vida das famílias envolvidas nas áreas de abrangência dos projetos de fundos solidários e de bancos comunitários;

III- Contribuir na constituição e fortalecimento de redes de colaboração solidária por meio da articulação de empreendimentos econômicos solidários, de fundos solidários e de bancos comunitários a nível territorial regional e nacional;

IV- Realizar formação sistêmica em finanças solidárias para os beneficiários do projeto e preparar agentes multiplicadores de desenvolvimento e disseminação de metodologias de bancos comunitários e de fundos solidários; e

V- Realizar diagnóstico, planejamento, monitoramento e acompanhamento das ações de finanças solidárias nas comunidades beneficiárias por meio de sistema de informações e de gestão do projeto.

III – PÚBLICO BENEFICIÁRIO

Enumeram-se a seguir os segmentos populacionais, com prioridade para os beneficiários de programas e ações do Governo Federal, para promover a inclusão social por meio do trabalho e obtenção de renda:

a) Comunidades de baixa renda e com baixo índice de Desenvolvimento Humano – IDH em áreas urbanas e rurais;
b) Empreendimentos econômicos solidários e Redes de Cooperação solidárias;
c) Comunidades e povos tradicionais (quilombolas, indígenas, ribeirinhos, pescadores/as etc.);
d) Camponeses e agricultores/as familiares;
e) Comunidades abrangidas pelo Mutirão do Arco Verde;
f) Beneficiários/as do Programa Nacional de Segurança com Cidadania – PRONASCI com prioridade para os “Territórios da Paz”;
g) Beneficiários/as dos Programas de transferência de renda, principalmente do programa Bolsa Família;
h) Beneficiários/as do Programa Economia Solidária em Desenvolvimento;
i) Beneficiários/as do Programa Territórios da Cidadania;
j) Beneficiários do Compromisso pelo Desenvolvimento Social.

IV – REFERENCIAIS CONCEITUAIS

4.1. Finanças Solidárias

O objetivo das finanças solidárias ou de um sistema de finanças solidárias é fomentar uma dinâmica de débitos e créditos a favor de uma perpetuação das relações sociais (França Filho & Laville - 2004). Consideram ainda, esses dois autores, que a construção e perpetuação dessas relações se dão através de espaços públicos de proximidade, que podem ser diversos tais como associações, conselhos, fóruns, redes, comitês, grupos, entre outros, em que participam indivíduos e diferentes atores sociais que a partir da identificação dos problemas comuns a todos, definem coletivamente a forma de resolução dos mesmos, o que implica uma sociabilidade com base numa relação de reciprocidade entre os envolvidos (idem, 2004).

Na solução dos problemas para reprodução da vida estão presentes princípios econômicos, como mercantis (valor de uso e valor de troca), não-mercantis (recursos públicos e de entidades da sociedade civil através de suas contrapartidas financeiras e técnicas) e não-monetários. Neste caso, incidiria a reciprocidade pelo envolvimento direto dos participantes, assente no pressuposto da participação através das relações de confiança e desejo de se juntar exatamente àqueles e àquelas pelos vínculos sociais estabelecidos no cotidiano. Configura-se aí, conforme definição de Jean-Louis Laville (2006), numa ação pública, através da qual se buscam soluções comuns aos problemas, no âmbito da sociedade e/ou do Estado. Isso implica dizer que a lógica da reciprocidade tende a predominar nas relações no âmbito dos Fundos Solidários e dos Bancos Solidários.

Deve-se, pois, levar em conta que tais princípios econômicos referem-se a lógicas distintas de ação coletiva, ou a motivações econômicas diferenciadas. Ou seja, as relações propriamente mercantis orientam-se pela lógica da barganha, já as não-mercantis, pela redistribuição e as não-monetárias pela reciprocidade, conforme definição de Polanyi (1980). Embora se admita um hibridismo de princípios econômicos incidindo nas atividades relativas aos FS e BC é importante ter em conta que não se pode imaginar um equilíbrio estático entre estas diferentes lógicas, sem que uma delas venha a se sobrepor às demais (PINTO, 2006).

4.2. Economia Solidária (ES)

É o conjunto de atividades econômicas – produção de bens e de serviços, distribuição, consumo e finanças – organizados e realizados solidariamente por trabalhadores e trabalhadoras na forma coletiva e autogestionária. A Economia Solidária possui as seguintes características:

a) Cooperação: existência de interesses e objetivos comuns, a união dos esforços e capacidades, a propriedade coletiva de meios de produção, a partilha dos resultados e a responsabilidade solidária. Está presente em diversos tipos de organizações coletivas associativas: empresas autogestionárias ou recuperadas (assumida por trabalhadores); associações comunitárias de produção; redes de produção, comercialização e consumo; grupos informais produtivos de segmentos específicos (mulheres, jovens, quilombolas, etc.); clubes de trocas etc.

***b) Autogestão*:** os/as participantes das organizações exercitam as práticas participativas nos processos de trabalho, nas definições estratégicas e cotidianas dos empreendimentos, na direção e coordenação das ações nos seus diversos graus e interesses etc. Em um projeto autogestionário, apoios externos, de assistência técnica e gerencial, de capacitação e assessoria, não substituem e nem impedem o protagonismo dos verdadeiros sujeitos da ação. Todo conhecimento produzido por assistentes técnicos ou por trabalhadores/as deve ser disponibilizado para todos/as

***c) Dimensão Econômica*:** é uma das bases de motivação da agregação de esforços e recursos pessoais e de outras organizações para produção, beneficiamento, crédito, comercialização e consumo. Envolve o conjunto de elementos de viabilidade econômica, permeados por critérios de eficácia e efetividade, ao lado dos aspectos culturais, ambientais e sociais.

***d) Solidariedade*:** O caráter de solidariedade nos empreendimentos é expresso em diferentes dimensões: na justa distribuição dos resultados alcançados; nas oportunidades que levam ao desenvolvimento de capacidades e da melhoria das condições de vida dos participantes; no compromisso com um meio ambiente saudável e com o desenvolvimento sustentável dos biomas; nas relações que se estabelecem com a comunidade local; na participação ativa nos processos de desenvolvimento sustentável de base territorial, regional e nacional; nas relações com os outros movimentos sociais e populares de caráter emancipatório; na preocupação com o bem

estar dos trabalhadores/as e consumidores/as; e no respeito aos direitos dos trabalhadores e trabalhadoras;

4.3. Empreendimentos Econômicos Solidários (EES)

São organizações coletivas, supra-familiares, cujos participantes ou sócios (as) são trabalhadores (as) dos meios urbano e rural que exercem coletivamente a gestão das atividades assim como a distribuição dos resultados, incluindo empreendimentos que estão em processo de implantação, e com diversos graus de formalização, prevalecendo a existência real ao registro legal.

4.4. Desenvolvimento Local Sustentável Solidário

Para a grande maioria dos autores, o problema principal do atual modelo de desenvolvimento, que promove pobreza, degradação ambiental e insegurança social e política está não propriamente na produção, mas na forma como a humanidade estabelece relações com o meio onde vive, e na distribuição desigual dos recursos e resultados produtivos.

Desta forma, é necessária a adoção urgente de um novo modelo de organização econômico-político-social que permita confrontar os problemas produzidos pelo atual sistema de desenvolvimento. É neste espaço que a economia solidária surge como um instrumento alternativo consistente para a construção de um novo modelo de desenvolvimento. Sendo assim, o novo modelo de desenvolvimento deve ser pautado por três elementos fundamentais: a territorialidade, a sustentabilidade e a solidariedade, ou seja, o “*desenvolvimento local sustentável solidário*”.

O desenvolvimento local sustentável solidário é o construído diretamente pela comunidade como um todo, e não por alguns de seus membros apenas. Por isso, ele não pode ser alcançado somente pela atração de algum investimento externo à comunidade. O investimento necessário ao desenvolvimento tem que ser feito pela e para a comunidade toda, de modo que todos/as possam ser donos/as da nova riqueza produzida e beneficiar-se dela.

São princípios basilares deste novo modelo de desenvolvimento o empoderamento popular e o respeito às características étnicas, culturais e ambientais do local onde ele é construído. Não se confunde, portanto, o desenvolvimento local sustentável e solidário

com a mera imposição de sistemas produtivos *exógenos*, como por exemplo, a atração de grandes empresas.

No modelo de desenvolvimento local sustentável solidário são valorizados os sistemas locais de produção e a produção tecnológica local, motivo pelo qual ele favorece a preservação dos valores de comunidades.

Desenvolvimento sustentável solidário, portanto, significa o desenvolvimento de todos os membros da comunidade de forma conjunta, unidos pela ajuda mútua e pela posse coletiva de certos meios essenciais de produção ou distribuição, respeitando os valores culturais e o patrimônio ecológico da comunidade.

Por fim, além de garantir a autonomia dos trabalhadores/as na gestão dos recursos produtivos, no desenvolvimento local sustentável solidário, a atividade produtiva deverá estar perfeitamente integrada à capacidade de suporte do meio no qual está sendo realizada e aos valores defendidos pelas comunidades.

4.5. Comércio Justo e Solidário (CJS)

É o fluxo comercial diferenciado, baseado no cumprimento de critérios de justiça e solidariedade nas relações comerciais, que resultem na participação ativa dos Empreendimentos Econômicos Solidários sem subordinação.

4.6. Consumo Solidário

É a capacidade de cada pessoa, empreendimento ou instituição pública ou privada escolher serviços e produtos que contribuam para a melhoria de vida de cada um, da sociedade e do meio-ambiente, norteados por valores de justiça social e solidariedade.

4.7. Trabalho como Princípio Educativo

As relações de trabalho são intrinsecamente educativas e, a partir delas, produzimos e reproduzimos os valores que orientam nossas vidas e decisões. O trabalho autogestionário rompe com a lógica alienante, que separa o pensar/conhecer do fazer/executar, portanto o seu exercício produz valores emancipatórios, por recolocar os/as trabalhadores/as como centro do processo produtivo, e não como força de trabalho a ser explorada. Este aprendizado, de fazer coletivamente, constrói uma nova cultura e novos valores, fundamentados na cooperação e na solidariedade, o que é determinante para o avanço da economia solidária.

4.8. Agente de Desenvolvimento Solidário

O Agente de Desenvolvimento Solidário é aquele/a que atua nas comunidades e no apoio aos empreendimentos econômicos solidários, mobilizando e apoiando a construção de estratégias de desenvolvimento local permeadas pela economia solidária. Portanto, a atribuição do/a Agente de Desenvolvimento Solidário é, de forma geral, a promoção da economia solidária junto às comunidades e/ou áreas de sua atuação. O Agente é um articulador, mobilizador e animador para o desenvolvimento da economia solidária.

Com relação às ações de promoção das finanças solidárias os/as agentes de desenvolvimento solidário deverão ter papel fundamental ao contribuir no apoio às famílias beneficiadas pelo projeto por meio da organização de bancos comunitários e de fundos solidários, além de desenvolver outras atribuições, como:

a) contribuir na difusão da metodologia das finanças solidárias por meio de bancos dos comunitários e de fundo solidário
b) apoiar a organização de empreendimentos econômicos solidários ;
c) participar de atividades de coletas de informações que contribua para a construção de diagnóstico das potencialidades e vocações econômicas locais, identificando as oportunidades e gargalos existentes;
d) articular com parceiros locais visando o fortalecimento dos empreendimentos econômicos solidários e suas comunidades;
e) divulgar as políticas públicas de apoio aos empreendimentos econômicos solidários e a promoção do desenvolvimento das comunidades;
f) apoiar a formação de redes de empreendimentos econômicos solidários;
g) mobilizar as comunidades e os empreendimentos para a participação em eventos formativos que promovam a economia solidária;
h) estimular o intercâmbio e a articulação entre os diversos atores sociais locais envolvidos com iniciativas de economia solidária;
i) contribuir para iniciativas de comércio justo e solidário;
j) apoiar a construção de Planos Locais de Desenvolvimento e Economia Solidária.

Para cumprir essas tarefas, constitui perfil exigido aos Agentes de Desenvolvimento Solidário com atuação em finanças solidárias:

a) pertencer a comunidade e/ou segmento com o qual estará desenvolvendo as atividades do Projeto, de acordo com o estabelecido em cada modalidade;
b) ter capacidade de relacionamento e articulação com diversos segmentos sociais (associações locais, órgãos públicos, ONGs, universidades, etc.);
c) não estar desempenhando mandato institucional, nem ser servidor público de qualquer ordem;
d) segundo grau é recomendável;
e) ter redação própria e capacidade para elaboração de relatórios de atividades.

VI - DIRETRIZES METODOLÓGICAS

O desenvolvimento das ações de promoção às finanças solidárias com base em bancos comunitários e fundos solidários considera, nos seus aspectos metodológicos, os resultados obtidos em projetos executados desde 2005 com o apoio da SENAES em parceria com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Fundação Banco do Brasil e Banco do Nordeste: projeto de "*Difusão de Metodologia dos Bancos Comunitários nos Municípios do Brasil"* e projeto de *"Apoio a Projetos Produtivos Solidários"*.

Para efeito destas Especificações Complementares considera-se:

6.1. Bancos Comunitários (BC)

Um Banco Comunitário é uma metodologia de uso das comunidades para a gestão de serviços financeiros solidários, de natureza associativa e comunitária, voltado para a geração de trabalho e renda, a partir dos princípios da economia solidária, objetivando promover o desenvolvimento local.

6.1.1. Características de um Banco Comunitário:

a) é a própria comunidade quem decide criar o banco, tornando-se gestora e proprietária do mesmo;
b) atua sempre com duas linhas de crédito: uma em reais e outra em moeda social circulante;
c) suas linhas de crédito estimulam a criação de uma rede local de produção e consumo, promovendo o desenvolvimento endógeno do território;

d) apóia os empreendimentos em suas estratégias de comercialização (feiras, lojas solidárias, central de comercialização e outros);
e) atuam em territórios caracterizados por alto grau de exclusão e desigualdade social;
f) estão voltados para um público caracterizado pelo alto grau de vulnerabilidade social, sobretudo aqueles beneficiários de programas assistenciais e de políticas de distribuição de rendas;
g) promovem o desenvolvimento local, o empoderamento, a organização comunitária, articulando simultaneamente produção, comercialização, financiamento e capacitação da comunidade local; e
h) oferecem serviço financeiro comunitário e desenvolve suas atividades de apoio à organização comunitária com base nos princípios da Economia Solidária.

6.1.2. Fases metodológicas para a organização de Banco Comunitário

O uso da metodologia para organização de um Banco Comunitário parte da manifestação do desejo da comunidade beneficiada, por meio do dialogo com uma instituição local ou comunitária ou de organizações sociais parceiras ou ainda com órgãos governamentais, quem toma a iniciativa em solicitar o apoio ao projeto.

Por isso foi desenvolvida uma metodologia que segue, geralmente, quatro (04) fases. Contudo, vale ressaltar que esse processo pode mudar de acordo com a realidade da comunidade na qual ele será implantado o Banco Comunitário.

6.1.2.1. Fase de Identificação (F1). Nessa fase são realizados estudos, diagnósticos e visitas aos municípios/comunidades para certificação se o mesmo reúne as condições necessárias para organização de um banco comunitário. Dentre outros, são observados os seguintes aspectos:

a) presença de uma organização local/comunitária, interessada em desenvolver e gerir as ações de um banco comunitário ;
b) compromisso do poder público local, universidade e iniciativa privada, em apoiar a implantação do banco;
c) existência de grupos produtivos locais e de empreendimentos econômicos solidários; e

d) existência de rede telefônica instalada no município/bairro (serviço necessário para o funcionamento de caixa eletrônico).

6.1.2.2. Fase de Preparação (F2). Consiste no processo de sensibilização dos moradores, produtores e comerciantes do município/comunidade, bem como a capacitação dos agentes e gerentes de crédito. Considerar nessa etapa eventos de capacitação (oficinas, cursos e treinamentos), distribuídas ao longo do período desta fase. Possui as seguintes etapas:

a) reuniões com a Comunidade, o governo local, e outros parceiros locais objetivando ouvir suas expectativas, negociação de apoio e definição da contribuição de cada um para a constituição de Banco Comunitário;
b) oficina de sensibilização com técnicos do poder público e comunidade, momento em que serão abordadas noções de desenvolvimento local e Economia Solidária,
c) oficina das experiências de outros bancos, apresentando o estágio de desenvolvimento alcançado pela comunidade
d) oficina sobre economia solidária para oferecer aos moradores noções sobre como organizar coletivamente redes de produtores e consumidores locais, remontando cadeias produtivas e criando instrumentos de Economia Solidária
e) oficinas práticas sobre o mapeamento da produção e do consumo local; e
f) curso de agente e gerente de crédito, quando serão treinadas pessoas da comunidade para atuarem como agente e gerente de crédito.

6.1.2.3. Fase de Implantação (F3). Após o processo de sensibilização e capacitação iniciam-se os preparativos práticos para o funcionamento do banco, destacando-se;

a) oficina de planejamento do Banco Comunitário para determinar o funcionamento do Banco, nome, produtos, gestão, parcerias e outros;
b) oficina de treinamento da equipe do Banco Comunitário e criação dos instrumentos de gestão (formulários, fichas de cadastro, definição de política de juros, sistema de aval, analise do crédito e outros);
c) documentação necessária para registros junto aos órgãos oficiais do poder público Federal, Estadual e Municipal;

d) abertura de conta corrente, registros em cartórios, assinaturas de convênios.
e) preparação e edição do material gráfico sobre o Banco Comunitário e a Moeda Local;
f) cartaz, folder, convite, impressão das moedas sociais e outros; e
g) lançamento do banco e assessoria à equipe de gestão por três meses.

6.1.2.4. Fase de Consolidação (F4). Nessa fase os Bancos Comentários precisam consolidar suas atividades e superar dificuldades apresentadas ao longo do processo inicial. Nesta fase são realizadas ações de:

a) consultorias especializada e focada;
b) reuniões com o poder público local;
c) articulação com novos parceiros;
d) cursos de aperfeiçoamento para os agentes e gerentes de crédito, produtores locais e consumidores;
e) aperfeiçoamento nos conhecimentos e nas práticas desenvolvidas no banco; e
f) campanhas para divulgar as ações do banco e seu impacto na comunidade.

6.1.3. Moeda social Circulante local

A Moeda Social Circulante Local, também chamada de circulante local, é uma moeda complementar ao Real (Moeda Nacional-R$) criada pelo Banco Comunitário. O circulante local tem por objetivo facilitar a circulação dos recursos monetários na própria comunidade/município/território, ampliando o poder de comercialização e aumentando a riqueza circulante local, gerando trabalho e renda.

As moedas sociais circulantes possuem as seguintes características:

a) o circulante local tem lastro na moeda nacional, o real (r$), ou seja, para cada moeda emitida, existe no banco comunitário, um correspondente em real;
b) as moedas são produzidas com componentes de segurança (papel moeda, marca d`água, código de barra, números serial) para evitar falsificação;
c) a circulação é livre no comércio local e, geralmente, quem compra com a moeda social recebe um desconto patrocinado pelos comerciantes para incentivar o uso da moeda no município/ bairro;

d) qualquer produtor/comerciante cadastrado no banco comunitário pode trocar moeda social por reais, caso necessite fazer uma compra ou pagamento fora do município/bairro.
e) as formas de um empreendedor ter acesso à moeda social circulante local são por meio de empréstimos, sem juros, em moeda social no banco comunitário; por meio da prestação de serviços para alguém da comunidade que tenha o circulante local; trocando reais por circulante local, diretamente, na sede do banco comunitário e ainda sendo membro de algum empreendimento produtivo, percebendo seus resultados, em média, 80% em moeda real e 20% em moeda social, mediante o acordo com todos.

6.2. Fundo Solidário (FS)

Fundo Solidário é uma metodologia de organização da comunidade para o financiamento de iniciativas produtivas e sociais, de caráter comunitário e associativo, voltado a promover atividades socioeconômicas diversas, a partir dos princípios da economia solidária, objetivando o desenvolvimento local solidário e sustentável.

6.2.1. Características Gerais de um Fundo Solidário.

O Fundo Solidário é de constituição local ou territorial e de caráter associativo, formado por um número variado de membros da comunidade, podendo geralmente coexistir no mesmo território com diversos outros, tornando-se assim patrimônio comunitário. Os FS possuem as seguintes características gerais:

a) o Fundo Solidário se organizar a partir de atividades socioeconômicas diversas, realizando o financiamento como: aquisição de infra-estrutura físicas comunitárias de produção e de organização comunitária, de pequenos animais, a produção artesanal, a produção da pequena agricultura familiar, a utilidades domésticas, pequeno consumo local, e comercialização, assim, atuando como um verdadeiro estimulador do desenvolvimento local comunitário;
b) um FS é rotativo porque os recursos, giram, circulam entre participantes do grupo/ família beneficiário e assumem o compromisso voluntário de partilhar/contribuir mais adiante como um outro grupo/ família;

c) um FS se caracteriza por ser uma “poupança comunitária”, gerida coletivamente e formada por meio de doações voluntárias de recursos sejam pelos membros participantes e/ou acrescidas ou não por ações de captação ou doação de recursos externo destinados a própria comunidade;
d) na organização de um FS se estabelece condições de retorno diversas (monetárias e não monetárias) para os financiamentos concedidos objetivando garantir assim a integridade dos recursos comunitários;
e) de certa forma, os FS financiam a grupos de famílias que se assemelham aos conhecidíssimos Grupos de Aval Solidário do Grameen Bank, Bangladesh;
f) a gestão do FS busca identificar outras necessidades dos membros participantes e, se for o caso, busca o apoio técnico à implementação e/ou desenvolvimento das atividades dos mesmos junto aos parceiros; e
g) na gestão dos FS não se aprova fora do âmbito da comunidade e não há necessidade de estabelecer a seleção de projetos ou concursos de projetos, com sua papelada e análises técnicas, ao contrario, se garante mais a observância dos requisitos e condições definidos em assembléia.

6.2.2. Características da estrutura de organização de um Fundo Solidário:

a) fortalecer processos de gestão coletiva tendo em vista que há uma maior facilidade em se definir questões de interesse coletivo, como as atividades de investimento do Fundo Solidário;
b) ser uma gestão de caráter comunitário, geralmente com a constituição de um “comitê gestor local” ou qualquer outra denominação que venha ser definida pela comunidade e cria outros mecanismos de participação e controle;
c) ser descentralizada com as decisões tomadas com vistas aos interesses da comunidade, a partir de regras estabelecidas pela mesma;
d) ser participativa garantindo o comparecimento de todos membros às reuniões de decisões coletivas; e
e) ser leve e ágil com baixos custos operacionais.

6.2.3. Fases metodológicas para a organização de um Fundo Solidário

O uso da metodologia para organização de um Fundo Solidário parte inicialmente da manifestação do desejo da comunidade beneficiada, por meio do dialogo com uma

instituição local ou comunitária ou de organizações sociais parceiras ou ainda com órgãos governamentais, quem toma a iniciativa em solicitar o apoio ao projeto

Por isso, foi desenvolvida uma metodologia que segue, geralmente, (02) fases. Contudo, vale ressaltar que esse processo pode mudar de acordo com a realidade da comunidade na qual ele será implantado o Fundo Solidário.

6.2.3.1. Sensibilização e processo de formalização dos Fundos Solidários numa comunidade (F1). São realizados estudos, diagnósticos e visitas aos municípios/comunidades para certificação se o mesmo reúne as condições necessárias para organização de um Fundo solidário. Dentre outros, são observados os seguintes aspectos:

a) presença de uma organização local/comunitária, interessada em desenvolver e gerir as ações de um Fundo solidário;
b) existência de grupos produtivos locais e de empreendimentos econômicos solidários;
c) realizar assembléias com os participantes do Fundo Solidário, constituindo-os como “associações informais” e estabelecendo a livre adesão das famílias ao mesmo; e
d) se for o caso ampliar o numero de participantes das famílias no Fundo, não limitando aos mesmos conferindo-lhes o espectro mais abrangente de “financiador comunitário”.

6.2.3.2. Operacionalização dos FS (F2)

a) Fazer aprovar um regimento de funcionamento para os respectivos FS;
b) Eleger responsáveis pela movimentação dos recursos dos Fundos;
c) Aprovar um programa de investimentos a ser realizado com os recursos do Fundo, contemplando as metodologias de devolução em um horizonte temporal definido;
d) A elaboração do regimento interno em que devem constar diversas modalidades de financiamentos a serem concedidos;
e) Instituir um sistema de “doações periódicas” ou de “partilha solidária” como formas de contribuições entre os próprios participantes dos FS;

f) Instituir uma contabilidade mensal simplificada das atividades dos Fundos; e
g) Cientificar, por escrito, à instituição executora do respectivo projeto regional de finanças solidárias com base em Fundos Solidários sobre a constituição e funcionamento do FS.

VII - DIRETRIZES OPERACIONAIS

7.1. Da implantação do Projeto

Os projetos apresentados devem prever uma metodologia que tenha como ponto de partida a realização de atividades planejadas e articuladas com as comunidades e empreendimentos a serem beneficiadas.

Por esta razão, a organização local / comunitária gestora de um banco comunitário e de um fundo solidário será o foco principal do projeto apresentado, pois é ela que cotidianamente construirá os laços de confiança na comunidade, além de focar na promoção do desenvolvimento local solidário e no estímulo e apoio à organização e fortalecimento de empreendimentos econômicos solidários.

Sendo assim, o projeto deve apontar como se dará a atuação do conjunto da equipe junto aos beneficiários, indicando as ações que serão realizadas e a metodologia de implementação das mesmas.

É necessário também que a metodologia do Projeto considere a importância da realização de atividades de divulgação e difusão dos objetivos do projeto e também da economia solidária, junto às comunidades, empreendimentos e outros espaços que se julguem necessários ou importantes.

As ações formativas visam o aprofundamento e discussão sobre os temas que compõem as diretrizes metodológicas destas Especificações Complementares, como dimensão importante que deve estar prevista no projeto. Além disso, tendo em vista o público prioritário já apontado no item III, o projeto deve preocupar-se em propor atividades que permitam debater a relação destas propostas de desenvolvimento com os diversos setores da sociedade.

A realização de seminários, oficinas e outras atividades de debate para discutir os temas já apontados e outros pertinentes aos objetivos da ação de Promoção do Desenvolvimento Local e da Economia Solidária por meio da atuação de Agentes de Desenvolvimento, podem ser propostas no projeto.

Tendo em vista a necessidade já apontada de realizar atividades de divulgação e difusão dos objetivos do projeto e também da economia solidária, pode o projeto prever a elaboração e produção de materiais impressos e audiovisuais, que contribuam para estas atividades.

Em relação ao funcionamento da equipe, o projeto deve prever mecanismos que garantam a comunicação periódica entre os seus componentes, tanto por meio de tecnologias de comunicação à distância disponíveis, como por meio de reuniões e encontros presenciais.

7.2. Do Desenvolvimento das atividades do Projeto

Após as fases de planejamento e de implantação do projeto, deve-se considerar as seguintes orientações para o seu funcionamento:

a) estabelecer parcerias com entes governamentais para o fortalecimento e ampliação da política de bancos comunitários e dos fundos solidários nos municípios do Brasil e ao mesmo tempo,
b) criar mecanismos de alavancagem de recursos, em operações no âmbito dos bancos comunitários e dos fundos solidários com instituições financeiras publica e privada
c) contribuir na elaboração de instrumentos de garantias, e natureza jurídica que possibilite consolidar as metodologias de apoio às comunidades no apoio ao financiamento e dos serviços financeiros adequados ao publico que se destina a política de bancos comunitários e de fundo solidários
d) disponibilizar às comunidades que organizam os bancos comunitários ou fundos solidários soluções tecnológicas disponíveis e adequadas às suas demandas
e) ampliar a capacidade organizacional, operacional e de gestão dos bancos comunitários e dos fundos solidários em funcionamento; e
f) sistematizar as metodologias inovadoras de gestão, como forma de socialização e difusão das iniciativas das finanças solidárias, por meio dos processos de acompanhamento e monitoramento, dos projetos de bancos comunitários e dos fundos solidários.

VIII – ASPECTOS ORÇAMENTÁRIOS

Além das especificações constantes no Edital de Chamada Pública as instituições participantes deverão atender às seguintes exigências:

8.1 – Detalhamento das modalidades de aplicação dos recursos.

Para a realização das atividades, a instituição executora poderá aplicar os recursos previstos nas seguintes despesas, desde que aprovadas pela concedente, de acordo com as normas legais vigentes.

a) Para a constituição e manutenção da Equipe do Projeto, quando for necessária a contratação de pessoal (pessoas físicas), deverá ser realizado processo seletivo com essa finalidade. Os cargos, perfis profissionais, atribuições, carga horária e regime de contratação devem ser previamente definidos, justificados e explicitados no projeto básico, em consonância com a legislação trabalhista vigente. A contratação de pessoal visa atender exclusivamente as necessidades de execução do projeto, além do pessoal próprio da instituição convenente.

b) A contratação de serviços de terceiros pessoas jurídicas deve-se restringir àqueles serviços necessários à execução do projeto e desde que não caracterize transferência para terceiros de responsabilidade na execução do objeto específico do convênio. Ou seja, os contratos com pessoas jurídicas podem ser realizados para viabilizar itens de despesa, tais como: deslocamento (transporte), comunicação, estadia (hospedagem e alimentação), serviços de logística em eventos, produção de materiais gráficos, aquisição de material didático, locação de equipamentos e outros serviços de apoio necessários ao projeto e que não seja da natureza própria da instituição convenente e do objeto específico do convênio.

c) A aquisição de material de consumo necessário à execução das atividades do projeto é permitida, desde que haja o detalhamento de cada item com respectivo custo unitário, quantidade e valor total, evitando-se a generalização desse tipo de despesa. Esse detalhamento deverá constar nos elementos de despesa do SICONV e no Projeto Básico.

d) O pagamento de diárias da equipe técnica e/ou beneficiários da proposta deve considerar nos valores máximos a serem concedidos o disposto no Decreto nº

5.992 de 19/12/2006 e no Decreto nº 5.554, de 04/10/2005 e alterações.

e) Poderão ser contempladas despesas administrativas na proposta quando a convenente for uma entidade privada sem fins lucrativos, desde que expressamente autorizada pela concedente e demonstrada no Plano de Trabalho e no Projeto Básico, estando limitadas, neste Edital, a 5% do valor do objeto do convênio, tendo por referência o parágrafo único do Artigo 39, da Portaria Interministerial 127/2008, alterado pela Portaria Interministerial 342/2008.

8.2. Referência e compatibilidade de preços praticados no mercado.

a) Na formulação da Proposta de Trabalho o orçamento das despesas com bens e serviços necessários à realização das atividades deverá ser elaborado, justificado e comprovado pela entidade executora.

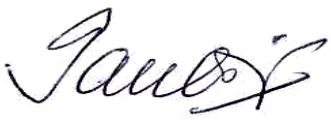
b) Será solicitado às entidades proponentes selecionadas na Chamada Pública o estudo prévio de preços no mercado local ou regional para os itens listados no orçamento (no mínimo três propostas), a fim de embasar a análise técnica da concedente na aprovação do Convênio.

c) Cabe à concedente a análise e aprovação ou não do orçamento com base na documentação acima citada e em outros meios disponíveis para verificação.

IX – DISPOSIÇÕES GERAIS

Caberá à SENAES/MTE dirimir dúvidas de interpretação e fornecer orientações sobre o presente documento de Especificações Complementares.

Brasília, 04 de maio de 2010.



Paul Israel Singer

Secretário Nacional de Economia Solidária